



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a Direcção dos Serviços de Finanças apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.a Deputada, Lei Cheng I, de 29 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 972/E713/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 8 de Outubro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Outubro de 2021:

Face à nova evolução epidemiológica que atingiu Macau em Agosto e Setembro do corrente ano, o Governo da RAEM anunciou, em 11 de Outubro de 2021, a adopção de oito medidas de apoio destinadas às pequenas e médias empresas (PMEs) e às pessoas empregadas, no sentido de mitigar o impacto da epidemia.

As medidas de apoio abrangem: bonificação de juros de créditos bancários das PMEs; aligeiramento da condição de pedido de empréstimos sem juros para as PMEs e aligeiramento provisório do requisito de candidatura ao Plano de Apoio a PMEs; ajustamento do reembolso de empréstimos sem juros; incentivo aos bancos a ajudarem as empresas no reembolso de empréstimos; Incentivo à oferta de benefícios respeitantes às taxas do serviço de Simple Pay cobradas pelos adquirentes; isenção do pagamento de rendas e retribuições dos bens imóveis pertencentes ao Governo; incentivo para a redução de renda por parte de proprietários; e prestação de apoio pecuniário aos operadores de estabelecimentos comerciais e às pessoas empregadas qualificados.

Relativamente à prestação de apoio pecuniário aos operadores de estabelecimentos comerciais e às pessoas empregadas qualificados, o Governo da RAEM irá atribuir, a cada trabalhador local cujos rendimentos de trabalho referentes ao exercício de 2020 não ultrapassam um certo valor, e a cada profissional liberal de sectores específicos e com dificuldades na exploração, um apoio pecuniário no montante de 10 000 patacas. Paralelamente, aos operadores de estabelecimentos comerciais locais e profissionais liberais em geral, que não tiveram negócios satisfatórios no ano de 2020, será atribuído



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

um apoio pecuniário no montante mínimo de 10 000 patacas e no máximo de 200 000 patacas, calculado com base em 5% da média dos seus custos operacionais nos últimos três anos. Uma vez que essa medida implica recursos financeiros extraordinários, será anunciada com celeridade a implementação da medida, logo que seja alterado o orçamento e concluída a elaboração do regulamento administrativo.

Ao mesmo tempo, ficam isentos de rendas e retribuições por um período de três meses os bens imóveis do Governo da RAEM e de outras pessoas colectivas de direito público objecto do arrendamento ou concedidos a particular para fins de exploração de actividade, por exemplo: lojas de habitação económica ou de habitação social objecto do arrendamento, quiosques, esplanadas, cafés, snack bars, restaurantes, áreas de aluguer de bicicletas, lojas de presentes e áreas para máquinas de venda automática de bebidas, instalados nos locais públicos como jardins, zonas de lazer e instalações culturais.

Por outro lado, a DSEDT já prorrogou o prazo de candidatura à medida de “ajustamento de reembolso de diversos planos de apoio”, de natureza provisória, a qual permite às pequenas e médias empresas que ainda estão a reembolsar os empréstimos no âmbito do Plano de Apoio a PMEs, do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores e do Plano de Apoio Especial às PMEs Afectadas pelo Tufão Hato, apresentarem pedido de ajustamento de reembolso junto da DSEDT, para que seja reduzido para 1 000 patacas o montante das prestações deste ano, sendo o valor remanescente amortizado, em partes iguais, nas restantes prestações.

Além disso, o Governo da RAEM lançou em Junho deste ano, o Plano de benefícios de consumo por meio electrónico, tendo injectado, até 13 de Outubro, cerca de 43,10 mil milhões de patacas no mercado de consumo local, o que produz um efeito positivo na economia de Macau. Os estabelecimentos beneficiados espalham por todas as zonas de Macau e abrangem diferentes sectores, nomeadamente as pequenas e médias empresas. E o prazo de utilização dos benefícios de consumo electrónicos terminará no fim de Dezembro.

Quanto ao apoio ao emprego, o Governo da RAEM tomou ainda várias medidas, incluindo o emparelhamento de emprego, sessões de emparelhamento para sectores



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

específicos de actividade e acções de recrutamento de grande envergadura, de modo a auxiliar os residentes afectados na procura e na mudança de emprego, o mais rápido possível. Ao mesmo tempo, com vista a proporcionar mais assistência aos residentes de Macau afectados pela epidemia no melhoramento das suas competências técnicas de trabalho e a possuírem mais competitividade na integração no mercado de emprego, o Governo da RAEM procedeu, em Abril de 2021, à alteração do Regulamento Administrativo n.º 33/2020 (Plano de formação subsidiada) através do Regulamento Administrativo n.º 14/2021, alargando as oportunidades de inscrição e o número de participações para os residentes de Macau.

Em relação à questão levantada na interpelação sobre a criação de um mecanismo de assistência em caso de suspensão de trabalho e de actividade, o Governo da RAEM vai continuar a assumir uma atitude aberta, auscultando as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, acompanhando, de perto, a evolução epidemiológica e a situação mais actualizada da economia e do mercado de emprego de Macau, bem como procedendo, atempadamente, à revisão da eficácia das medidas de apoio.

Aos 27 de Outubro de 2021.

O Director dos Serviços
Iong Kong Leong